LEI N.º 1.877, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA A LEI N.º 1.518/2003 QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.° O Art. 2.º da Lei n.º 1.518, de 21 de outubro de 2003, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2.º Integram o CALENDÁRIO DE EVENTOS, instituído pela presente Lei, os seguintes eventos:

I – de caráter local, podendo sua realização variar dentro do mês para o qual estiver previsto:

FEVEREIRO

·SEMANA DO MUNICIPIO

·RODEIO CRIOULO INTERMUNICIPAL

MARÇO

·SEMANA DA MULHER

ABRIL

·OLIMPÍADA DA JUVENTUDE RURAL

MAIO

·FESTIVAL DE DANÇAS – VOLKSTANZTREFFEN

·ESCOLHA DAS SOBERANAS DE AGUDO, nos anos ímpares

·DIA DO DESAFIO

JUNHO

·CAMPANHA DO AGASALHO

·FESTA JUNINA DA III IDADE

·SEMANA DO MEIO AMBIENTE

JULHO

·EIN VOLKSFEST IN AGUDO

AGOSTO

·ENCONTRO ENTRE GRUPOS DA ATRA

·DIA DO VIZINHO

SETEMBRO

·SEMANA DA PÁTRIA

·SEMANA FARROUPILHA

·SEMANA DO IDOSO

OUTUBRO
·OLIMPÍADA ESTUDANTIL
·OUTUBRO ROSA
DEZEMBRO
·NATAL DE LUZ
II – de caráter local, cuja realização poderá variar dentro do ano:
1. BOLÃO MUNICIPAL – promoção de incentivo à arrecadação e educação tributária;
2. FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO;
3. CONCURSO DA RAINHA DOS BALNEÁRIOS;
4. ENCONTRO DE VÔO LIVRE;
5. TRILHÃO DE AGUDO;
6. FESTA DO MORANGUINHO E DA CUCA;
7. TORNEIO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO -ADULTO;
8. TORNEIO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – VETERANO;
9. CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – MODALIDADE FUTEBOL SETE;
10. CAMPEONATO DE FUTEBOL DE AREIA;
11. CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO;
12. CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS MASCULINO;
13. CAMPEONATO BOLÃO - MASCULINO E FEMININO;
14. TORNEIO INTERSELEÇÕES JUVENIL DE FUTEBOL DE CAMPO;
15. CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO;
16. CAMPEONATO DE BOCHA FEMININO;
17. TORNEIO INTERSELEÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL;
18. CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO;
19. TORNEIO INTERSELEÇOES DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO;
20. CAMPEONATO DO COMÉRCIO DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO;
21. CAMPEONATO REGIONAL DE HANDEBOL FEMININO ADULTO;
22. LOUVORES DO ADVENTO ”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 de dezembro de 2012; 155.º da Colonização e 53.º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário Mun. da Administração